

EDITAL 01/2018**EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A ESCOLA DE ARTES VISUAIS, DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, ANO LETIVO 2018.**

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção de candidatos para o preenchimento de vagas para o **Curso de Produção em Artes Visuais**, na Escola de Artes Visuais, da Fundação Clóvis Salgado, para o 1º Semestre do ano letivo de 2018. Os procedimentos previstos abaixo são comuns a todos os processos de seleção, além daqueles que forem específicos para cada um, constantes dos Anexos I e II.

Os cursos do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado, encontram-se previstos no seu Regimento Escolar, aprovado pela Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, em 28-05-2013.

A inscrição será realizada por meio eletrônico através do site da FCS (www.fcs.mg.gov.br). A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no seguinte endereço: Secretaria do CEFART, na Av. Afonso Pena, 1537, Centro - Palácio das Artes, Belo Horizonte – MG. Fones: (31)3236-7307 e (31)3236-7308.

1 DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	De 29 de janeiro a 16 de fevereiro de 2018
FICHA DE INSCRIÇÃO:	A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), até às 18:00 , do dia 16 de fevereiro de 2018.
TAXA DE INSCRIÇÃO:	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com vencimento em 19 de fevereiro de 2018. O pagamento deverá ser feito através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será enviado para o e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição. Há a previsão de que o envio do DAE aconteça um dia após a realização da inscrição, das 9h às 17h, em dias úteis. O valor da taxa de inscrição não será devolvido no caso de desistência do candidato.

- 1.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida:
 - 1.1.1 Automaticamente, ao PARTICIPANTE conluente ou matriculado do Ensino Médio no ano de 2018, em escola da rede pública, declarada ao Censo Escolar da Educação Básica;
 - 1.1.2 Mediante solicitação de isenção de taxa ao PARTICIPANTE que declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda e esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
 - 1.1.2.1 A FCS poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo PARTICIPANTE no ato da inscrição para análise e deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo;
 - 1.1.2.2 O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição declarar que atende aos requisitos contidos no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e dispor dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo;
 - 1.1.2.3 A FCS reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de



- taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da situação de carência declarada;
- 1.1.2.4 Se constatada a concessão indevida da isenção de taxa de inscrição por informação falsa ou inexata prestada, o PARTICIPANTE será eliminado do Exame e deverá ressarcir ao erário dos custos referente à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;
- 1.1.2.5 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada no sistema de inscrição por meio da DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e durante o período de inscrição estabelecido no item 1 deste Edital;
- 1.1.2.6 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico;
- 1.1.2.7 É responsabilidade do PARTICIPANTE verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida, de acordo com o resultado que será afixado nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART a partir das **18h, do dia 22 de fevereiro de 2018** e estará disponível no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>;
- 1.1.2.8 As informações prestadas na declaração de carência são de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE, sujeitando-se, a qualquer tempo, às cominações legais;
- 1.1.2.9 O PARTICIPANTE que não tiver sua solicitação de isenção deferida receberá, no e-mail informado na ficha de inscrição, o DAE, com vencimento em **27 de fevereiro de 2018**.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1 Cada um dos cursos exige o atendimento a pré-requisitos básicos, discriminados em respectivos anexos.

3 DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

- 3.1 Os resultados contendo a relação dos candidatos aprovados serão afixados nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART a partir das **18h, do dia 28 de fevereiro de 2018** e estarão disponíveis no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>.

4 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS:

- 4.1 Será eliminado o candidato que:
- 4.1.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- 4.1.2 Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado na inscrição ou no decorrer do processo de seleção;
- 4.1.3 Receber avaliação zero em alguma etapa.

5 DO INÍCIO DAS AULAS:

- 5.1 As aulas terão início no dia **05 de março de 2018**.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 A inscrição de qualquer candidato só será devidamente efetivada após o pagamento do boleto bancário (DAE). O comprovante de pagamento do boleto deverá ser cuidadosamente guardado para, se necessário, o candidato comprovar a realização do respectivo pagamento e, desse modo, garantir a efetivação da inscrição;
- 6.2 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, é necessária a presença de responsável legal no ato da matrícula;



- 6.3 O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidatos classificados, de acordo com os requisitos exigidos;
- 6.4 A vaga ficará à disposição dos candidatos aprovados até a data limite para a efetivação da matrícula. Caso o candidato não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação;
- 6.5 Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado dentro do número de vagas oferecidas. O candidato excedente só será convocado em caso de desistência de algum candidato classificado;
- 6.6 Caberá recurso escrito em relação às etapas do processo de seleção, no prazo de vinte e quatro horas a partir da divulgação do resultado, à Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, que o decidirá e, em segunda instância, à Presidência da Fundação, no prazo de vinte e quatro horas após a decisão do primeiro recurso, através do preenchimento de um formulário próprio disponibilizado, na Secretaria Escolar do CEFART;
- 6.7 Os resultados dos recursos serão divulgados nos murais da Secretaria Escolar do CEFART;
- 6.8 O candidato aprovado e matriculado nos cursos do CEFART estará sujeito à realização de eventuais apresentações fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens dos alunos na programação de suas atividades didáticas e culturais;
- 6.9 O interessado, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para os cursos em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais e inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas, com intuito promocional e institucional da Fundação;
- 6.10 A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem do aluno para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados;
- 6.11 Se aprovado, o candidato matriculado estará sujeito ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado;
- 6.12 A divulgação deste edital será feita através do sítio www.fcs.mg.gov.br e nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART;
- 6.13 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 6.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

Belo Horizonte, _____ de janeiro de 2018.

Augusto Nunes-Filho
Presidente



ANEXO I
ESCOLA DE ARTES VISUAIS
CURSO DE PRODUÇÃO EM ARTES VISUAIS

1 DO PERFIL DO CURSO

O **Curso de Produção em Artes Visuais** busca contemplar a formação de seus alunos através de módulos de ensino que abordam os processos inerentes à criação e viabilização de projetos na área de artes visuais.

O curso capacitará o aluno para a compreensão histórica, social e artística dos aspectos estruturais da produção visual e também de sua recepção diante do público por meio de disciplinas que abordam a elaboração de projetos culturais, pensamento curatorial, história da arte, mercado, concepção do espaço expositivo, novas mídias, suportes e mediação em ambiente não formal de educação.

O aluno ingresso poderá escolher qual será o seu percurso de aprendizado, pautado na escolha de um dos módulos:

1.1 **MÓDULO MEDIAÇÃO** – O módulo proporcionará ao aluno a compreensão do campo de atuação do mediador, suas estratégias didáticas para potencializar a experiência estética de públicos diversos e fomentar o encontro da arte através de práticas educacionais;

1.2 **MÓDULO PRODUÇÃO** - O módulo capacitará o aluno a entender o funcionamento dos processos de uma produção em artes visuais (planejamento e escrita de projetos; captação de recursos; leis de incentivo à cultura; financiamento colaborativo; processos de viabilização para ocupação de espaços públicos);

1.3 **MÓDULO CURADORIA** – O módulo tem o objetivo de introduzir o aluno aos conceitos básicos da curadoria, a atuação do profissional e relações com o mercado, instituições, público e com a história da arte;

1.4 **MÓDULO EXPOGRAFIA** – O módulo pretende capacitar o aluno no desenvolvimento da percepção e do raciocínio da organização do espaço expográfico, bem como os princípios e métodos para a apresentação visual de obras.

2 DO PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula;

3 DO NÚMERO DE VAGAS:

- 3.1 **Módulo Mediação:** 20 (vinte) vagas;
- 3.2 **Módulo Produção:** 20 (vinte) vagas;
- 3.3 **Módulo Curadoria:** 20 (vinte) vagas;
- 3.4 **Módulo Expografia:** 20 (vinte) vagas.

4 DO INVESTIMENTO:

- 4.1 Gratuito;
- 4.2 Qualquer material para utilização em atividades escolares, devem ser adquiridos ou custeados pelo aluno ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didáticas-pedagógicas curriculares e extracurriculares do CEFART.

5 DA DURAÇÃO

5.1 Cada módulo do Curso de Produção em Artes Visuais tem duração de 1 (um) semestre.



6 DO HORÁRIO DAS AULAS:

- 6.1 Os módulos do Curso de Produção em Artes Visuais serão ofertados de segunda a quinta-feira, das 19h às 22h30;
- 6.2 Eventualmente às sextas-feiras ou aos sábados, poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1 Os candidatos inscritos para o primeiro semestre do ano letivo de 2018 serão avaliados através de carta de intenção pelos professores do CEFART, em etapa única, com a pontuação de 100 pontos;
- 7.2 A Carta de Intenção deverá ser preenchida no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), seguindo o modelo disponível no Anexo III;
- 7.3 Os critérios de avaliação serão:

COMPETÊNCIAS AVALIATIVAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Atendimento ao gênero textual: carta de intenção. O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa. (10 pontos) .Objetividade e impessoalidade: uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente ao leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocabulários repetidos que comprometam a eficácia do documento. (10 pontos) .Clareza: utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação. (10 pontos) .Concisão: o texto transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resultado de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem. (10 pontos)	40 pontos
2. Conteúdo da carta de intenção: relatou fatos diretamente relacionadas com o que foi pedido de forma argumentativa.	40 pontos
3. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal e paragrafação.	20 pontos
	100 pontos

- 7.4 A classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato na carta de intenção. Na hipótese de igualdade de nota entre os concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
 - 7.4.1. Maior pontuação no Conteúdo da carta de intenção;
 - 7.4.2. Maior pontuação com Domínio da norma culta da Língua Portuguesa;
 - 7.4.3. Maior idade, sendo considerada, para esse fim, o último dia do período de realização da inscrição;
 - 7.4.4. Persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

**8 DA MATRÍCULA:**

- 8.1 Do pré-requisito para a matrícula: estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula;
- 8.2 Demais informações:

PERÍODO:	01 e 02 de março de 2018 (quinta-feira e sexta-feira)
HORÁRIO:	Das 9h às 12h e das 13h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none">- Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;- 01 foto 3x4 (recente);- Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor;- cópia da Carteira de Identidade e Certidão de nascimento do candidato;- cópia do CPF do responsável ou do candidato se maior de idade;- cópia do título de eleitor (maiores de 18 anos);- cópia da carteira de reservista (maiores de 18 anos do sexo masculino);- Para a comprovação escolar, apresentar <u>um</u> dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">- original e cópia do histórico escolar do Ensino Médio;- cópia do comprovante da matrícula no Ensino Médio;- declaração escolar do ano vigente.

Belo Horizonte, ____ de janeiro de 2018.

Augusto Nunes-Filho
Presidente



ANEXO II
ESCOLA DE ARTES VISUAIS
CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

1. DO PERFIL DO CURSO

A Escola de Artes Visuais disponibiliza parte da Matriz Curricular (Anexo V) do Curso de Produção em Artes Visuais nos turnos matutino e vespertino, através da oferta das seguintes disciplinas teóricas:

1.1. História da Arte (68 h/a)
Segunda-feira, das 08h às 11h30

Apresentar as características principais de algumas manifestações artísticas presentes na História da Arte, desde a pré-história até a Idade Moderna.

1.2 Patrimônio Cultural (68 h/a)
Segunda-feira, das 08h às 11h30

Discutir a produção intelectual sobre patrimônio artístico e cultural na época contemporânea. Surgimento do pensamento patrimonial. Introdução no Brasil. Criação do SPHAN (Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Formas de tombamento. A preservação e identidade nacional. As relações entre turismo, produção cultural, produção artística e patrimônio. As possibilidades de educação patrimonial.

1.3. Arte Moderna (68 h/a)
Terça-feira, das 08h às 11h30

Compreender os processos e rupturas estéticas que ocorreram no campo das Artes Visuais no século XX, com ênfase nas vanguardas europeias e no modernismo no Brasil.

1.4. Arte e Conceito (34 h/a)
Terça-feira, das 08h às 09h40

Compreender a atuação do artista pesquisador, ausência do fazer manual, arte sensorial, processo, produto, gesto, vestígio, público.

1.5. Performance e intervenção urbana (34 h/a)
Terça-feira, das 14h às 15h40

Desenvolver o estudo teórico e introdutório das práticas de performance, intervenção urbana e da arte relacional, conhecendo a história dessas práticas artísticas e os contextos históricos, os conceitos e questionamentos que trazem.

1.6. Arte Contemporânea (68 h/a)
Quarta-feira, das 08h às 11h30

Estudar os movimentos de arte do século XXI, partindo do Dadaísmo e Marcel Duchamp, precursores, até a contemporaneidade.

1.7. Linguagem Visual (34 h/a)
Quarta-feira, das 14h às 15h40

Estudar os elementos básicos da linguagem visual (ponto; linha; superfície; volume; textura; luz; sombra; cor), seus usos e funções, além de estratégias de composição, como o uso de contrastes e harmonias na imagem. Dessa forma, busca desenvolver a compreensão da linguagem visual, ampliando a capacidade de perceber, analisar e avaliar as qualidades expressivas das imagens e objetos.



1.8. Cinema e Vídeo Arte (34 h/a)

Quinta-feira, das 08h às 09h40

Abordar a história da vídeo-arte, o vídeo e performance em comunhão e a imagem em movimento como obra.

1.9. Fotografia (34 h/a)

Quinta-feira, das 09h50 às 11h30

Abordar a história da fotografia, a fotografia na arte, a fotografia analógica e a fotografia digital.

1.10. Pintura (34 h/a)

Quinta-feira, das 14h às 15h40

Apresentar a pintura através dos séculos; técnicas, as tintas, sua história e emprego; os suportes, aglutinantes e diluentes.

1.11. Escultura (34 h/a)

Quinta-feira, das 15h50 às 17:30

Aborda a linguagem da escultura em distintos períodos históricos; materiais, processos e a escultura na contemporaneidade.

1.12. Arte Brasileira (68 h/a)

Sexta-feira, das 08h às 11h30

Abordar as diversas manifestações artísticas da pré-história às vanguardas brasileiras. Arte Indígena; Barroco e Rococó; Modernismo; Concretos, Neo concretos; Arte contemporânea.

1.13. Desenho (34 h/a)

Sexta-feira, das 14h às 15:40

Apresentar os princípios teóricos e práticos da representação bidimensional. Observação e criação. Técnicas. Materiais. Suportes.

1.14. Gravura (34 h/a)

Sexta-feira, das 15h50 às 17:30

Desenvolver o estudo teórico e introdutório das técnicas de gravura, (xilogravura, calcogravura/gravura em metal, litografia e serigrafia), explorando sua história, as principais técnicas, materiais e ferramentas. Esse estudo tem como objetivo levar o aluno a conhecer e identificar as técnicas e características da arte gravura.

2 DO PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 Para todas as disciplinas teóricas, estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.

3 DO NÚMERO DE VAGAS:

- 3.1 Para cada uma das disciplinas teóricas, estão previstas 20 (vinte) vagas.

4 DO INVESTIMENTO:

- 4.1 Gratuito;
- 4.2 Qualquer material para utilização em atividades escolares, devem ser adquiridos ou custeados pelo aluno ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didáticas-pedagógicas curriculares e extracurriculares do CEFART.

5 DA DURAÇÃO

- 5.1 Cada disciplina teórica tem duração de 1 (um) semestre.



6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 6.1 Os candidatos inscritos para o primeiro semestre do ano letivo de 2018 serão avaliados através de carta de intenção pelos professores do CEFART, em etapa única, com a pontuação de 100 pontos;
- 6.2 A Carta de Intenção deverá ser preenchida no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), seguindo o modelo disponível no Anexo IV;
- 6.3 Os critérios de avaliação serão:

COMPETÊNCIAS AVALIATIVAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Atendimento ao gênero textual: carta de intenção. O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa. (10 pontos) Objetividade e impessoalidade: uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente ao leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocabulários repetidos que comprometam a eficácia do documento. (10 pontos) Clareza: utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação. (10 pontos) Concisão: o texto transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resultado de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem. (10 pontos)	40 pontos
2. Conteúdo da carta de intenção: relatou fatos diretamente relacionadas com o que foi pedido de forma argumentativa.	40 pontos
3. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal e paragrafação.	20 pontos
	100 pontos

- 6.4 A classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato na carta de intenção. Na hipótese de igualdade de nota entre os concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
 - 6.4.1. Maior pontuação no Conteúdo da carta de intenção;
 - 6.4.2. Maior pontuação com Domínio da norma culta da Língua Portuguesa;
 - 6.4.3. Maior idade, sendo considerada, para esse fim, o último dia do período de realização da inscrição;
 - 6.4.4. Persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

**7 DA MATRÍCULA:**

- 7.1 Do pré-requisito para a matrícula: estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula;
- 7.2 Demais informações:

PERÍODO:	01 e 02 de março de 2018 (quinta-feira e sexta-feira)
HORÁRIO:	Das 9h às 12h e das 13h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none">- Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;- 01 foto 3x4 (recente);- Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor;- cópia da Carteira de Identidade e Certidão de nascimento do candidato;- cópia do CPF do responsável ou do candidato se maior de idade;- cópia do título de eleitor (maiores de 18 anos);- cópia da carteira de reservista (maiores de 18 anos do sexo masculino);- Para a comprovação escolar, apresentar <u>um</u> dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">- original e cópia do histórico escolar do Ensino Médio;- cópia do comprovante da matrícula no Ensino Médio;- declaração escolar do ano vigente.

Belo Horizonte, ____ de janeiro de 2018.

Augusto Nunes-Filho
Presidente



ANEXO III
ESCOLA DE ARTES VISUAIS
CURSO DE PRODUÇÃO EM ARTES VISUAIS

Modelo da Carta de Intenção:

Eu, **NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Produção em Artes Visuais, do Centro de Formação Artística e Tecnológica, da Fundação Clóvis Salgado.

Minha formação acadêmica é: **(ESCOLHER A(S) OPÇÃO(ÕES) E COMPLETAR AS LACUNAS)**

- 1- Ensino Médio concluído em **(ANO)**, na **(NOME DA ESCOLA)**;
- 2- Ensino Médio em curso, matriculado em 2018 no **(1º ou 2º ou 3º ano)**, na **(NOME DA ESCOLA)**;
- 3- Graduação em **(NOME DO CURSO)**, concluída em **(ANO)**, na **(NOME DA INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU)**;
- 4- Graduação em **(NOME DO CURSO)**, em curso com provisão de conclusão em **(ANO)**, na **(NOME DA INSTITUIÇÃO)**;
- 5- **CITAR, SE TIVER, CURSOS, ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Minha(s) experiência(s) profissional(ais) é(são) **(DESCREVA SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)**.

Meu objetivo profissional é **(DESCREVA SEU OBJETIVO)**.

Minha opção pelo curso de Produção em Artes Visuais, do CEFART/FCS, se justifica por **(APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO)**.

Concluindo, espero que **(APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DO MESMO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL)**.

Sendo só para o momento, apresento cordiais saudações.



ANEXO IV
ESCOLA DE ARTES VISUAIS
CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Modelo da Carta de Intenção:

Eu, **NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da disciplina **(NOME DA DISCIPLINA)**.

Minha formação acadêmica é: **(ESCOLHER A(S) OPÇÃO(ÕES) E COMPLETAR AS LACUNAS)**

- 1- Ensino Médio concluído em **(ANO)**, na **(NOME DA ESCOLA)**;
- 2- Ensino Médio em curso, matriculado em 2018 no **(1º ou 2º ou 3º ano)**, na **(NOME DA ESCOLA)**;
- 3- Graduação em **(NOME DO CURSO)**, concluída em **(ANO)**, na **(NOME DA INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU)**;
- 4- Graduação em **(NOME DO CURSO)**, em curso com provisão de conclusão em **(ANO)**, na **(NOME DA INSTITUIÇÃO)**;
- 5- **CITAR, SE TIVER, CURSOS, ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Minha(s) experiência(s) profissional(ais) é(são) **(DESCREVA SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)**.

Meu objetivo profissional é **(DESCREVA SEU OBJETIVO)**.

Minha opção pela da disciplina **(NOME DA DISCIPLINA)** se justifica por **(APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO)**.

Concluindo, espero que **(APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DO MESMO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL)**.

Sendo só para o momento, apresento cordiais saudações.



ANEXO V
ESCOLA DE ARTES VISUAIS
CURSO DE PRODUÇÃO EM ARTES VISUAIS

MATRIZ CURRICULAR

Curso de Produção em Artes Visuais											
MÓDULO MEDIAÇÃO	Carga Horária		MÓDULO PRODUÇÃO	Carga Horária		MÓDULO CURADORIA	Carga Horária		MÓDULO EXPOGRAFIA	Carga Horária	
	S ¹	T ²		S	T		S	T		S	T
Fundamentos em Mediação	4	68	Fundamentos em Produção	4	68	Fundamentos em Curadoria	4	68	Fundamentos em Expografia	4	68
Arte Contemporânea	4	68	História da Arte	4	68	Arte Brasileira	4	68	Arte Moderna	4	68
Semiótica	2	34	Linguagem Visual	2	34	Estudos de Imagem	2	34	Estética	2	34
Novas Mídias	2	34	Performance e Intervenção Urbana	2	34	Arte e Conceito	2	34	Escultura	2	34
Gravura	2	34	Comunicação Visual	2	34	Pintura	2	34	Desenho	2	34
Educação Museal	2	34	Patrimônio Cultural	2	34	Acervo	2	34	Acessibilidade	2	34

¹ Carga horária semanal em hora/aula

² Carga horária total por semestre em hora/aula